



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE ALTO ARAQUAIA**

EDITAL N.º 12/2021-DF

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito e Diretor do Foro, Doutor **ADALTO QUINTINO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº. 9.099/95 de 26 de setembro de 1995, Lei Complementar Estadual nº. 270/2007, de 02 de abril de 2007, Provimento nº. 040/2008/CM, de 19 de novembro de 2008, Provimento nº. 15/2016-CM de 12 de julho de 2016 e alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, o **GABARITO PRELIMINAR** da Prova do Processo Seletivo para Credenciamento de Conciliadores para esta Comarca, aplicada em 24/10/2021, nos termos e condições estabelecidos no Edital nº. 01/2021/DF, conforme segue:

Questão	Resposta	Questão	Resposta	Questão	Resposta
01	C	18	E	35	D
02	D	19	E	36	B
03	E	20	A	37	E
04	B	21	C	38	C
05	A	22	A	39	A
06	D	23	B	40	D
07	C	24	D	41	B
08	C	25	A	42	C
09	E	26	C	43	A
10	D	27	D	44	E
11	E	28	E	45	D
12	B	29	B	46	E
13	C	30	D	47	B
14	B	31	A	48	A
15	A	32	A	49	D
16	C	33	C	50	C
17	B	34	C		

Artigo 2º - Eventuais recursos quanto ao Gabarito Preliminar da Prova Objetiva deverão ser realizados por escrito, conforme disposto no item 12 do Edital nº. 01/2021/DF e dirigidos ao Juiz Diretor do Foro, responsável pelo Processo Seletivo da Comarca de Alto Araguaia, por petição fundamentada, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado e encaminhado no e-mail alto.araguaia@tjmt.jus.br.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE ALTO ARAGUAIA**

Parágrafo 1º - Admitir-se-á um único recurso, por candidato, para todas as questões impugnadas, sendo desconsiderado o recurso em duplicidade.

Parágrafo 2º - Somente serão apreciados os Recursos expressos em termos convenientes, que a pontem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos no prazo assinalado neste edital, tudo em conformidade como determinado pelo Edital nº. 01/2021/DF

Para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no mural do átrio do Fórum e publicado na forma da Lei.

Alto Araguaia-MT, 25 de outubro de 2021.

(assinado digitalmente)

Adalto Quintino da Silva
Juiz de Direito e Diretor do Foro